



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> 08/07/2015	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 680 / 2015
<b>Autor</b> Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ e outros	<b>nº do prontuário</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 5º da Medida Provisória nº 680, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As empresas que aderirem ao PPE ficam proibidas de dispensar arbitrariamente ou sem justa causa os empregados que tiverem sua jornada de trabalho temporariamente reduzida enquanto vigorar a adesão ao PPE e, após o seu término, durante o prazo equivalente a um ano.

**JUSTIFICATIVA**

A medida proposta pelo Poder Executivo proíbe a dispensa sem justa causa dos empregados enquanto vigorar a adesão ao PPE e, após o seu término, durante o prazo equivalente a um terço do período de adesão, ou seja, até 4 meses. A presente emenda visa ampliar tal prazo adicional para um ano após a adesão.

É preciso exigir uma maior contrapartida das empresas, que poderão reduzir em até 30% nos salários dos trabalhadores, por até um ano, no caso de ser interessante para o empresário reduzir sua produção e a jornada de trabalho em percentual proporcional. Além do mais, o governo irá arcar com até metade destes 30%, para ressarcir parte das perdas dos trabalhadores. Em suma: as empresas nada perdem, pois em tempos de recessão, lhes é interessante e lucrativo reduzirem sua produção. E o governo ressarcir parte das perdas dos trabalhadores, sob o argumento de que isso reduziria os gastos com o seguro-desemprego, quando na realidade, não deveria gastar nada.

O discurso largamente utilizado pelos neoliberais durante a crise global, em vários países do mundo, tem sido sempre a mesma: *“deve-se permitir a redução salarial para se preservar o emprego”*. Porém, na realidade, a atual recessão é fruto da política de altíssimas e crescentes taxas de juros, do corte de gastos e investimentos públicos, e da elevação absurda dos preços administrados, tudo para satisfazer o setor financeiro, que ostenta lucros de mais de R\$ 80 bilhões anuais.

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues  
Deputado Federal – PSOL/PA

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP



CD/15064.00529-65